CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0468/02
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 908 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA PÚBLICA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - IPSM"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, área pública medindo 15 x 30 metros, localizado na Praça dos Três Poderes.

Parágrafo único – Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo procederá à criação do imóvel urbano que passará a denominar-se Lote Urbano nº 540, Setor 02, Quadra 088, com área aproximada de 450 m² (quatrocentos e cinqüenta) metros quadrados.

Art. 2º O imóvel, objeto da doação somente poderá ser utilizado para as finalidades a que é destinada o IPSM, sendo vedada a sua alienação a qualquer título e deverá ter a sua utilização efetiva no prazo de dois anos, sob pena de reversão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 046/02
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 25 / 10 / 2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À Secretaria Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 25/10/2002

Ao Protocolo.

Segue o presente dei s/as providencias cabiveis, já conferido com o Projeto de Lei numero 848/02 de 12/07/02.

Em 01/11/02